



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
Chefe da Casa Civil

RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.602, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JANINE PROCOPIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº. 927.374.471-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.603, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ESTER MACIEL GUEDES, matrícula nº 1429760, CPF nº 709.004.441-69, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.604, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARGARETH MAIA SARMENTO, matrícula nº 1323440, CPF nº 269.533.071-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.605, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** **DIOGO ALVES DA LUZ**, CPF nº 012.016.411-60 para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3*, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.606, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCELO TORRES HONORATO DE ALMEIDA**, CPF nº 963.496.621-72, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.607, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FAUSTO NOLETO ROSA, matrícula nº 1233459**, CPF nº 418.704.331-49, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Ação Cultural, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.608, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1313070**, CPF nº 509.396.961-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.609, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 1408224, CPF nº 159.924.201-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.610, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DEIVID PABLO DE SOUSA TELES**, CPF nº 003.203.531-41, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.611, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VALTER PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 221732, CPF nº 252.834.301-97, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.612, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº1.601, de 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando que a testagem **in loco** configura-se método eficaz de controle da disseminação do SARS-CoV-2 e suas variantes, promovendo um melhor acesso de diagnósticos e, de consequência, em efetivo controle da COVID-19;

Considerando que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº1.601, de 22 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Para o funcionamento dos estabelecimentos localizados na área correspondente à Região da 44, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos, pela Associação dos Empresários da Região da 44, sem prejuízo dos protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde:

I - manter o fechamento de todos os estabelecimentos, assim entendidos como lojas, shoppings centers, galerias, centros comerciais e congêneres aos domingos, segundas e terças-feiras;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos de que trata o inciso I deste artigo de quarta a sábado, das 7 horas às 15 horas;

III - restringir a lotação dos estabelecimentos de que trata este artigo à quantidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

IV - lavar e desinfetar ruas, calçadas e empreendimentos antes da reabertura;

V - pintar todos os meios-fios da Região da 44, contribuindo para a higiene e padronização de limpeza;

VI - orientar a restrição de acesso ao máximo de 2 (dois) funcionários por loja, respeitando a distância mínima de 2m (dois metros) entre os mesmos;

VII - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em gel em todas as entradas, de todos os estabelecimentos, com colaboradores treinados para orientação de trabalhadores e visitantes;

VIII - contratar um médico infectologista para assessorar a Associação dos Empresários da Região da 44, enquanto vigorar este Decreto, para acompanhar a efetividade das medidas tomadas e orientar quanto a ações adicionais;

IX - distribuir máscaras reutilizáveis para todos os funcionários e lojistas da Região da 44;

X - informar as medidas a serem tomadas através de todos os meios disponíveis (rádios internas, carros de som, mídias sociais);

XI - viabilizar a testagem por amostragem das pessoas presentes em caravanas, grupos de compras e excursões por meio de barreiras sanitárias de controle organizadas sob a responsabilidade da Associação dos Empresários da Região da 44 em parceria com a Administração Pública Municipal.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

*Parágrafo único. Para efeitos deste artigo entende-se por **ÁREA CORRESPONDENTE À REGIÃO DA 44:***



(NR)

(...)

“Art. 39. O revezamento de que trata o artigo 38 não deverá comprometer o horário normal de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devendo os titulares:

I - impor aos servidores a manutenção de sua produtividade e eficiência, sem prejuízo da celeridade necessária para o bom funcionamento da Administração Pública;

II - responsabilizar-se pela não diligência no devido desempenho do órgão ou entidade em virtude do revezamento.” (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 70/2021**

Dispõe sobre autorização à Agência Municipal do Meio Ambiente, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças administrar a política do Cartão Corporativo Municipal e expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 045/2021 - SUPTES, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 85988786/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Agência Municipal do Meio Ambiente, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Agência Municipal do Meio Ambiente, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º – A Agência Municipal do Meio Ambiente, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85988786/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PLANO DE APLICAÇÃO

Este plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de courelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias

TOTAL Valor: R\$ 120.000,00

PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 71/2021****PROCESSO : 80780940/2019****CREDOR : BANCO BRADESCO S/A****CONTRATO Nº 021/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Trata-se de designação de servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

GESTOR: Marcia Daniela Alves de Souza Neris, matrícula nº 1313258, CPF nº 003.113.141-71, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL: Vera Lúcia Cabral, matrícula nº 30252, CPF nº 168.718.471-20, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Competem ao gestor, as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 80780940/2019.
INTERESSADO : BANCO BRADESCO S/A.
ASSUNTO : CONTRATOS DIVERSOS.

DESPACHO Nº 2069/2021 - GAB

Tendo em vista o contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **BANCO BRADESCO S/A**, objetivando a prestação dos serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, conforme descrito no Processo nº 80780940/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**

- 1. PROCESSO:** 80780940/2019
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e o **BANCO BRADESCO S/A.**
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato nº 021/2021, prestação dos serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, mediante inexigibilidade de licitação.
- 4. VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua vigência, 23/02/2021, e expirará em 60 (sessenta) meses a contar desta data, em atendimento ao art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993.
- 6. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
- DATA DA ASSINATURA:** GOIÂNIA, 23 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0240/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 2856 de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 34, e conforme o contido no Processo nº 47584604/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2791, de 23 de outubro de 2020, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **MARLENE MONTEIRO LIMA**, matrícula nº 783145-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme citado a seguir, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

10.10.1998 a 12.12.1998, totalizando, 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

Leia-se:

10.10.1988 a 12.12.1988, totalizando, 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0241/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do Art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o fundamento no artigo 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o Parecer nº 1345 de 30 de novembro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 59 a 64, conforme o contido no Processo nº 80340851/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CREELEY MARIA DA SILVA**, matrícula nº 668885-09, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos, a partir de 16 de setembro de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0242/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 2473 de 10 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 22 e conforme o contido no Processo nº 82866001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2720, de 09 de outubro de 2020, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA ALINE BERNARDES MACEDO**, matrícula nº 667919-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Despacho nº 7719 de 03 de dezembro de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados desta Pasta, às fls. 21, conforme citado a seguir, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

26.01.2015 a 30.12.2006, totalizando, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias.

Leia-se:

26.01.2015 a 30.12.2016, totalizando, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0243/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 111, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 87, de 27 de janeiro de 2021, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21, conforme o contido no Processo nº 85270389/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RUANA KAREM AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1312510-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Para Acompanhar Cônjuge** a partir de **08 de março de 2021**, pelo prazo que perdurar a situação e sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0244/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 3116 de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 31 e conforme o contido no Processo nº 75107986/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3185, de 18 de novembro de 2020, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **AZELIA MARIA MARTINS AMARAL**, matrícula nº 394670-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

01.11.1993 a **21.11.1993**, totalizando, 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Leia-se:

01.11.1993 a **27.11.1993**, totalizando, 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0245/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições previstas artigos. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e no artigo 48, VI, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o disposto na Portaria nº 1600, de 25 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, considerando o Parecer n.º 3719 de 02 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 64 a 68, e conforme o contido no Processo nº 82985280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NOLAR GLUSCZAK JUNIOR**, matrícula nº 1317261-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, conforme consta no Termo de Posse, acostado aos autos.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0247/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 935, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 17, conforme o contido no Processo nº 80096283/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **REGINA CELIA PAZ DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 482404-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0248/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais prevista nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 25, § 1º, e artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 1522, de 15 de setembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 18 e verso, conforme o contido no Processo nº 75048165/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JANAINA COSTA MENDES DUARTE SILVA**, matrícula nº 668273-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0249/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 1515, de 17 de novembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progrtessão Funcional, às fls. 29 e verso, conforme o contido no Processo nº 48716172/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 1054112-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0250/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 1514, de 17 de novembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 17 e verso, conforme o contido no Processo nº 80903162/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO FRANCISCO LOBO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1336622-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0251/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 25, § 1º, e artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 1506, de 16 de novembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 13 e verso, conforme o contido no Processo nº 81709807/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 1188364-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0252/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 25, § 1º, e artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 3632, de 12 de novembro de 2019, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 17, conforme o contido no Processo nº 74561667/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA GOMES PARREIRA**, matrícula nº 820237-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0253/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 25, § 1º, e artigo 26, inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 1418, de 10 de novembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 47 e verso, conforme o contido no Processo nº 72147308/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BARBARA ANDRESSA MENDONÇA DE ROCHA MESQUITA**, matrícula nº 1347144-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de julho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0254/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no artigo 83 e artigo 84, inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 1349, de 15 de outubro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 24 e verso, conforme o contido no Processo nº 64199889/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **APARECIDO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 594644 -01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0255/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 1431, de 21 de outubro de 2019, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 39 e 40, conforme o contido no Processo nº 69480551/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JUNIA ALVES MARTINS**, matrícula nº 918687-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04 de junho 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0256/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 882, de 14 de abril de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 17 e verso, conforme o contido no Processo nº 77302913/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **HARIANA BORGES TELES**, matrícula nº 906727-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 09 de janeiro 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0257/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 2552, de 22 de outubro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12 a 15 verso, conforme o contido no Processo nº 78035021/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA REGINA CAMPOS BARRETO**, matrícula nº 707643-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 15% (quinze por cento), a partir de 29 de março de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0258/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 1421, de 17 de novembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 11 e verso, conforme o contido no Processo nº 82832327/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE JACOB DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 693235-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 15% (quinze por cento), a partir de 10 de março de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0259/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, Inciso VI, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 814, de 23 de março de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 11 e verso, conforme o contido no Processo nº 79830771/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SUELLEN CARNEIRO DE LIMA**, matrícula nº 627313-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), a partir de 06 de setembro 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0260/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 103, de 29 de outubro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 11 e 12, conforme o contido no Processo nº 83612959/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **WELCIA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 724068-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 19 de junho de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0261/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 1438, de 22 de outubro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 13 e 14, conforme o contido no Processo nº 82886656/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO FREIRE GOMES**, matrícula nº 1310631-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 12 de março 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0262/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, assim como Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, Inciso VI, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, e Parecer nº 795, de 20 de março de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 28 e verso, conforme o contido no Processo nº 78456132/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KELMA ADRIANA DE OLIVEIRA BRAGA PEREIRA**, matrícula nº 904589-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), a partir de 04 de novembro de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0263/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, artigo 36, Inciso II, da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, assim como o Parecer nº 362, de 17 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município, desta Pasta, às fls. 14 a 16 verso, conforme o contido no Processo nº 81567841/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO GUIMARAES PEREIRA**, matrícula nº 1311140-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), a partir de 13 de dezembro de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0264/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do Artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 217, de 14 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 35 a 41, conforme o contido no Processo nº 71601579/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DIVINA MARTA FALEIRO VAZ**, matrícula nº 619612-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0265/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como no artigo 25, § 1º, e artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Despacho nº 3570, de 30 de dezembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 32, conforme o contido nos Processos nº 83369434/2020 e 61693777/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 31 da PORTARIA Nº 4035, de 07 de dezembro de 2016, que concedeu ao servidor PAULO FABIANO STOFFELSHAUS, matrícula nº 1069080-01, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Titularidade, na parte relativa a porcentagem concedida, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

Correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 28 de abril de 2015.

Leia-se:

Correspondente à razão de 30% (trinta por cento), a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0266/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Despacho nº 3571, de 30 de dezembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 23, conforme o contido nos Processos nº 66147711/2016, 64084721/2015 e 84687707/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0174, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu à servidora **SHEILA PERES LEMES**, matrícula nº 873268-01/02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, na parte relativa a porcentagem concedida, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

Correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), em ambos os contratos, sendo 20% (vinte por cento), a partir de 26 de novembro de 2015, e 05% (cinco por cento), a partir de 19 de maio de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Leia-se:

Correspondente à razão de 30% (trinta por cento), em ambos os contratos, sendo 20% (vinte por cento), a partir de 26 de novembro de 2015 e 30 % (cinco por cento), a partir de 19 de maio de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0321/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias nºs 0297, 0298 e 0301, todas datadas em 18 de fevereiro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Goiânia-edição 7489, que dispõem acerca da designação do servidor **RAFAEL CINTRA MAGALHÃES**, como Fiscal de empenhos, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para considerar como correto:

Onde se lê:

RAFAEL CINTRA MAGALHÃES, matrícula nº 1203975-01, Gerente de Elaboração, Projetos, Termos de Referência e Editais.

Leia-se:

RAFAEL CINTRA MAGALHÃES, matrícula nº 1203975-01, Assistente Administrativo.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0339/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias nºs 0296, 0299 e 0300, todas datadas em 18 de fevereiro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Goiânia-edição 7489, que dispõem acerca da designação do servidor **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA**, como Gestor de empenhos, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para considerar como correto:

Onde se lê:

GILBERTO PIRES LIMA SOARES, matrícula nº 1352920-03, Diretor Administrativo.

Leia-se:

GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1352920-03, Diretor de Administração e Finanças.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0340/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIVINA VANDERLENA FELICIO FERREIRA**, matrícula nº 1086316-01, CPF nº 006.587.381-51, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-I**, com lotação junto à Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados ao Assessoramento e demais demandas do Gabinete desta Secretaria.

Art. 2º Designar a servidora **ELISÂNGELA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 748005-01, CPF nº 767.051.531-72, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-I**, com lotação junto à Gerência de Gestão de Contratos e Convênios, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados à acompanhar a tramitação dos Processos relativos a Contratos e Convênios, executando as atividades necessárias para sua plena execução, fiscalizar a execução de Contrato referente a telefonia móvel, desta Pasta, e exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pela Chefia Imediata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

SANDRA - 23/02/2021 - 16:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0341/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIETE RODRIGUES DE CAMARGO**, matrícula nº 1091131-01, CPF nº 783.228.551-68, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-II**, com lotação junto à Secretaria Geral, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados a análise de Processos de Contrato de Pessoal, digitação e numeração de Processos diversos, encaminhar e receber Processos no Sistema, controle e organização de material de expediente, e demais atribuições pertinentes a serem repassadas pela Chefia Imediata.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0342/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ RÔMULO MAFRA BARBOSA**, matrícula nº 518360-02, CPF nº 585.561.251-15, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-II**, com lotação junto à Gerência de Lançamento e Fechamento de Folha de Pagamento, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados a coordenar Processos de Pagamento Recolhido, Auxílio Funeral, abertura e juntada de Processos, lançamentos diversos em Folha de Pagamento, acompanhamento do fluxo de documentos em especial com prazos, recebe e encaminha Processos no Sistema Eletrônico.

Art. 2º Designar a servidora **NORMA LÚCIA CALIXTO SANTANA**, matrícula nº 532533-03, CPF nº 556.885.781-49, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-II**, com lotação junto à Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados ao Atendimento ao Público recepção e via telefone, acompanhamento do fluxo de documentos em especial com prazos, recebimento, registro, distribuição e controle em planilha Excel e arquivo, elaboração de Comunicado Interno e Externo, organizar e manter em ordem o arquivo de documentos, Processos, Receber e encaminhar Processos no Sistema Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

SANDRA - 23/02/2021 - 16:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0343/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADAILTON ALVES MAIA**, matrícula nº 514446-03, CPF nº 335.412.991-34, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-III**, com lotação junto à Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados à promoção, coordenação, orientação dos serviços de limpeza, higienização, manutenção, conservação e reforma das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de ar condicionado e de segurança do trabalho, contra incêndios, vigilância das instalações e bens permanentes, recepção e trânsito de pessoas, e a verificação das ocorrências de irregularidades, adotando as providências necessárias ao regular funcionamento das atividades de Apoio Operacional desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0344/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Parecer de Movimentação nº 032/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidor **EDUARDO ERIC LOPES SILVA**, matrícula nº 677396-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Escritório de Prioridades Estratégicas para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração / Demais Órgãos Participantes**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 006/2021, torna público aos interessados, que no dia **10/03/2021, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 002/2021-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **29671/2020**, cujo objeto é **“Aquisição de monitores para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 006/2021, torna público aos interessados, que no dia **10/03/2021, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **29615/2020**, cujo objeto é **“Aquisição de materiais para compor kits de primeiros socorros em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, proveniente de Fonte de Recurso 115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - RECURSO FEDERAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.005/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **67335320/2016** de interesse de **TAVEIRA ALVIM E TOLEDO PARTICIPAÇÕES LTDA:**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas da Gleba 7B, 7C e 7E, situadas às Ruas RI-33 e Rua Vila Velha, na Fazenda Dourados, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 173.097, 173.098 e 173.100, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir a Gleba 7B/7C/7E, com as seguintes características e confrontações:

GLEBA 7B/7C/7E	ÁREA	123.552,34m²
Frente para Rua RI-33.....		287,00m
Fundo confrontando com Rua Vila Velha.....		399,98m
Lado direito confrontando com Gleba 7A e Daniel Viana.....		100,00m+37,59m+ 36,92m+80,42m
Lado esquerdo confrontando com Residencial Itaipú, Raulice Gomes Bahia Silva, Maria das Graças Balestra, Sueide Grace Bahia e Gleba 7D.....		85,00m+187,72m+157,06m+84,84m+57,69m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 012/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria, e;

Considerando a autuação do Processo nº 86053608, em atenção aos Ofícios nº 035, de 08 de fevereiro de 2021 e nº 0131, de 10 de fevereiro de 2021, ambos da Controladoria Geral do Município, que encaminha os Relatórios Finais de Inspeções realizados pela equipe de auditoria daquela Pasta, instituída pelas Ordens de Serviços nº 014/2020, 015/2020 e 016/2020, da DIRAUD, constante nos Processos nº 83169699/2020 e 83226960/2020, respectivamente.

Considerando, as recomendações proferidas nos supracitados Relatórios, quanto a verificação de regularidades nos levantamentos e procedimentos executados no âmbito da SEPLANH, sob pena de responsabilização;

Considerando ainda, os trabalhos desta Secretaria no fortalecimento, aprimoramento do controle interno e dos procedimentos gerenciais e práticas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Criado o **Grupo Especial de Trabalho** a fim de revisar os seguintes processos:

I – Processos nº 16618, nº 16235, nº 16220, nº 13618, nº 13577, nº 16365, nº 16849, nº 16288, nº 13616 e nº 11499, bem como promover o levantamento em todos os Alvarás de Construção emitidos por esta Secretaria, no período compreendido de 01.01.2017 até 30.12.2020;

II – Promover o levantamento em todos os processos de Uso do Solo emitidos por esta Secretaria, no período compreendido de 01.01.2017 até 30.12.2020;

III – Processos de Embargos nº 75093985 (Reconstituído nº 85051563), nº 50773531, nº 80513224, nº 10714915 e nº 5193376 (Reconstituído nº 85006754), bem como promover a verificação em todos os processos de embargos emitidos por esta Secretaria, no período compreendido de 01.01.2017 até 30.12.2020;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º – O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- a) Luiz Lucas Alves Júnior, matrícula nº 205036 – Coordenador;
- b) Cristiane Maria de Freitas Fernandes, matrícula nº 639613 – Membro;
- c) Maria Angélica Pantaroto Martins Machado, matrícula nº 411388 – Membro.

Art. 3º – O Grupo Especial de Trabalho deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos;

Art. 4º – O Grupo ora constituído deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 011-GAB/2021****Indicação de Gestor de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Técnico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 002/2016**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que tem por objeto Assumir conjuntamente o compromisso de operar e manter uma infraestrutura de rede avançada em área metropolitana, de uso restrito, não-comercial, para o provimento de conectividade óptica, que permita o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica e do Ensino, através e em complemento à rede nacional existente e aqui representada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, apoiando com recursos tecnológicos e científicos, necessário a realização deste Convênio, bem como estabelecer diretrizes de cooperação técnica e de gestão, a serem realizados com o apoio recíproco entre as partícipes, na operação e manutenção da infraestrutura da Metrogyn implantada pela RNP, a partir das premissas da iniciativa Recomep

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 012-GAB/2021****Indicação de Gestor de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 03/2016**, celebrado entre a Universidade Federal de Goiás e o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, tem como objeto o estabelecimento de cooperação administrativa e técnico científica, para administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada, de ato de desempenho, baixo custo, auto-sustentável, restrita e não-comercial, na região metropolitana de Goiânia, denominado Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Goiânia, - METROGYN, de provimento de conectividade óptica, que permita, mediante o fluxo de dados entre as instruções partícipes e outras alternativas possíveis, o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica, do ensino e do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 013-GAB/2021****Indicação de Gestor de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Luciano Nunes Machado**, matrícula n.º 912468 e CPF n.º 862.167.241-34, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 016/2016**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa CAST Informática S/A, para utilização de parte da Ata de Registro e Preços n.º 01/2015, cujo objetivo é prestação de serviços de apoio técnico às atividades de tratamento das informações, bem como nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e ata do pregão presencial n.º 07/2015, que integram este instrumento independente de transcrição.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 014-GAB/2021****Indicação de Gestor de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 4346044 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 001/2017**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Northware Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) microcomputadores, tipo II, marca Lenovo, ThinkCentre M900 (SFF), com garantia e assistência Técnica de fábrica “on-site” pelo período de 60 (sessenta) meses para atender as necessidades da SICTEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente da transcrição, bem como especificação básica dos microcomputadores, conforme Termo de referência do Edital.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 015-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, a servidora **Renata Kratka**, matrícula n.º 391859 e CPF n.º 784.089.031-87, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Ctjr n.º 04/2017**, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, e a Empresa IT Green Tecnologia e Serviços LTDA. ME, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, que tem por objeto o estabelecimento de serviços em desenvolvimento, manutenção e refatoração de códigos fontes de sistemas computacionais, bem como, expertise em linguagem SQL Ansi, migração de dados e capacitação de equipe técnica, visando a refatoração, desenvolvimento e a implantação de software confeccionado na arquitetura ASP/II/SQL SERVER, bem como na arquitetura , JAVA/ORACLE em Parque Tecnológico para atender Secretarias citadas no referido convênio.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 016-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Técnico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 003/2018**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa M.A, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e fornecimento de peças para os equipamentos (IBM), instalados no Data Center, para atender a Sictec, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital. Pregão Eletrônico n.º 023/2018, e seus anexos.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 017-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Técnico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 001/2019**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa América Tecnologia de Informática e Eletrônicos LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de servidor de grande porte - Mainframe, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 009/2019.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 018-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, a servidora **Renata Kratka**, matrícula n.º 391859 e CPF n.º 784.089.031-87, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Ctjr n.º 01/2020**, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, e a Empresa True Change Tecnologia LTDA, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para renovação de suporte e atualização tecnológica da plataforma – outsystems para atender a Sictec, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 033/2019 e seus anexos.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 019-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Técnico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 02/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa IBM Brasil – Indústria de Máquinas e serviços, que tem por objeto a cessão de Licença de uso dos programas/software, conforme contido no item 1.4, licença não transferíveis e não exclusivas, dentro do território nacional, fazendo parte do presente contrato a proposta da IBM n.º 10359790, salvo o disposto contratualmente de forma diversas, bem como os programas estão protegidos por direitos autorais e por isso não licenciados e não vendidos.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 020-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Luciano Nunes Machado**, matrícula n.º 912468 e CPF n.º 862.167.241-34, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 03/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA, com objeto de prestação de serviços de outsourcing de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Sictec e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas nesse instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 028/2019 – SRP e seus anexos

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 021-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 4346044 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 007/2020**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Software AG Informática e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de Licenciamento de software por assinatura, com serviço de Manutenção e suporte técnico, e, ainda, serviços de suporte técnico na modalidade Customer Care Platina.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 022-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 08/2020**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa CLM Software Comércio Importação e Exportação LTDA, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de solução hiperconvergente com armazenamento para atender a Sictec.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 023-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Luciano Nunes Machado**, matrícula n.º 912468 e CPF n.º 862.167.241-34, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 09/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA, com objeto de prestação de serviços de outsourcing de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Sictec e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas nesse instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 028/2019 – SRP e seus anexos

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 024-GAB/2021****Indicação de Gestor de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Márcio Inácio de Oliveira**, matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Infraestrutura de Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 10/2020**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e o Consórcio Dados Sedi PE01/2019, com objeto a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferências e acesso à intranet, interligando unidades prediais em todo município de Goiânia, conforme as especificações técnicas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo e Referência do Pregão Eletrônico “SRP” n.º 01/2019-SDI, elaborado pelo Município de Goiânia.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR**Secretário da SICTEC**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 025-GAB/2021

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Luciano Nunes Machado**, matrícula n.º 912468 e CPF n.º 862.167.241-34, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 11/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa MM Comércio e Locação de Eletro Eletrônicos Eireli, com objeto de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24 via web, análise termográfica e análise energética, para atender a Sictec.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 026-GAB/2021****Indicação de Gestor de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o servidor **Luciano Nunes Machado**, matrícula n.º 912468 e CPF n.º 862.167.241-34, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 05/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Engevisa Serviços de Engenharia Eireli, com objeto de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética, para atender a Sictec.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 027-GAB/2021****Indicação de Fiscal de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Carlos Roberto dos Reis**, matrícula n.º 167207 e CPF n.º 193.071.361-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Gerência de Dados, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 002/2016**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que tem por objeto Assumir conjuntamente o compromisso de operar e manter uma infraestrutura de rede avançada em área metropolitana, de uso restrito, não-comercial, para o provimento de conectividade óptica, que permita o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica e do Ensino, através e em complemento à rede nacional existente e aqui representada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, apoiando com recursos tecnológicos e científicos, necessário a realização deste Convênio, bem como estabelecer diretrizes de cooperação técnica e de gestão, a serem realizados com o apoio recíproco entre as partícipes, na operação e manutenção da infraestrutura da Metrogyn implantada pela RNP, a partir das premissas da iniciativa Recomep.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 028-GAB/2021****Indicação de Fiscal de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Carlos Roberto dos Reis**, matrícula n.º 167207 e CPF n.º 193.071.361-49, ocupante do cargo Assistente Técnico, lotado na Gerência de Dados, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 003/2016**, celebrado entre a Universidade Federal de Goiás e o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, tem como objeto o estabelecimento de cooperação administrativa e técnico científica, para administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada, de ato de desempenho, baixo custo, auto-sustentável, restrita e não-comercial, na região metropolitana de Goiânia, denominado Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Goiânia, - METROGYN, de provimento de conectividade óptica, que permita, mediante o fluxo de dados entre as instruções partícipes e outras alternativas possíveis, o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica, do ensino e do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 029-GAB/2021****Indicação de Fiscal de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAIS DE CONVÊNIO**, em virtude da complexidade do contrato os fiscais **Leonardo de Oliveira Piloto**, matrícula n.º 443557 e CPF n.º 887.089.851-20, ocupante do cargo Auxiliar Tecnológico, lotado na Gerência de Assistência Técnica, **Daniel Rodrigues Alves**, matrícula n.º 849758 e CPF n.º 010.438.191-42, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Gerência de Atendimento e Operação, **Renner Marques Silva**, matrícula n.º 167622 e CPF n.º 557.802.101-87, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados e **Renata Kratka**, matrícula n.º 391859 e CPF n.º 784.089.031-87, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Sistema, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Convênio Cnjr n.º 016/2016**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa CAST Informática S/A, para utilização de parte da Ata de Registro e Preços n.º 01/2015, cujo objetivo é prestação de serviços de apoio técnico às atividades de tratamento das informações, bem como nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e ata do pregão presencial n.º 07/2015, que integram este instrumento independente de transcrição.

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 030-GAB/2021****Indicação de Fiscal de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Carlos Roberto dos Reis**, matrícula n.º 167207 e CPF n.º 193.071.361-49, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 001/2017**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Northware Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) microcomputadores, tipo II, marca Lenovo, ThinkCentre M900 (SFF), com garantia e assistência Técnica de fábrica “on-site” pelo período de 60 (sessenta) meses para atender as necessidades da SICTEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente da transcrição, bem como especificação básica dos microcomputadores, conforme Termo de referência do Edital.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 031-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Tiago Levergger Piccirilli**, matrícula n.º 965545 e CPF n.º 919.002.981-04, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotada na Gerente de Sistemas Corporativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Ctjr n.º 04/2017**, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, e a Empresa IT Green Tecnologia e Serviços LTDA. ME, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, que tem por objeto o estabelecimento de serviços em desenvolvimento, manutenção e refatoração de códigos fontes de sistemas computacionais, bem como, expertise em linguagem SQL Ansi, migração de dados e capacitação de equipe técnica, visando a refatoração, desenvolvimento e a implantação de software confeccionado na arquitetura ASP/II/SQL SERVER, bem como na arquitetura , JAVA/ ORACLE em Parque Tecnológico para atender Secretarias citadas no referido convênio.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR

Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 032-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Jorge Elias Haun Neto**, matrícula n.º 178810 e CPF n.º 348.402.061-04, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 003/2018**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa M.A, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e fornecimento de peças para os equipamentos (IBM), instalados no Data Center, para atender a Sitec, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital. Pregão Eletrônico n. 023/2018 e seus anexos.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 033-GAB/2021****Indicação de Fiscal de****Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, em virtude da complexidade do contrato os fiscais **Jorge Elias Haun Neto**, matrícula n.º 178810 e CPF n.º 348.402.061-04, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados e **Renner Marques Silva**, matrícula n.º 167622 e CPF n.º 557.802.101-87, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Convênio Cnjr n.º 001/2019**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa América Tecnologia de Informática e Eletrônicos LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de servidor de grande porte - Mainframe, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 009/2019

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 034-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **César Augusto Marques de Souza**, matrícula n.º 167533 e CPF n.º 467.877.471-87, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotada na Gerência de Inovação em Sistema, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Ctjr n.º 001/2020**, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, e a Empresa True Change Tecnologia LTDA, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para renovação de suporte e atualização tecnológica da plataforma – outsystems para atender a Sictec, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 033/2019 e seus anexos.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 035-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, em virtude da complexidade do contrato os fiscais **Jorge Elias Haun Neto**, matrícula n.º 178810 e CPF n.º 348.402.061-04, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados e **Renner Marques Silva**, matrícula n.º 167622 e CPF n.º 557.802.101-87, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Convênio Cnjr n.º 02/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa IBM Brasil – Indústria de Máquinas e serviços, que tem por objeto a cessão de Licença de uso dos programas/software, conforme contido no item 1.4, licença não transferíveis e não exclusivas, dentro do território nacional, fazendo parte do presente contrato a proposta da IBM n.º 10359790, salvo o disposto contratualmente de forma diversas, bem como os programas estão protegidos por direitos autorais e por isso não licenciados e não vendidos.

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 036-GAB/2021****Indicação de Fiscal de Convênio.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Leonardo de Oliveira Piloto**, matrícula n.º 443557 e CPF n.º 887.089.851-20, ocupante do cargo Auxiliar Tecnológico, lotado na Gerência de Assistência Técnica, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 003/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA, com objeto de prestação de serviços de outsourcing de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Sictec e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas nesse instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 028/2019 – SRP e seus anexos

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 037-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, em virtude da complexidade do contrato os fiscais **Carlos Roberto dos Reis**, matrícula n.º 167207 e CPF n.º 193.071.361-49, ocupante do cargo Analista Técnico, lotado na Gerência de Dados, e **Renner Marques Silva**, matrícula n.º 167622 e CPF n.º 557.802.101-87, ocupante do cargo Analista Técnico, lotado na Gerência de Dados, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Convênio Cnjr n.º 007/2020**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Software AG Informática e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de Licenciamento de software por assinatura, com serviço de Manutenção e suporte técnico, e, ainda, serviços de suporte técnico na modalidade Customer Care Platina.

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 038-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **André Yuaça**, matrícula n.º 253227 e CPF n.º 472.249.591-20, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Comunicação, Redes e Segurança da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 008/2020**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa CLM Software Comércio Importação e Exportação LTDA, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de solução hiperconvergente com armazenamento para atender a Sictec.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-se, Publique-se;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 039-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Leonardo de Oliveira Piloto**, matrícula n.º 443557 e CPF n.º 887.089.851-20, ocupante do cargo Auxiliar Tecnológico, lotado na Gerência de Assistência Técnica e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 009/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA, com objeto de prestação de serviços de outsourcing de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Sictec e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas nesse instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 028/2019 – SRP e seus anexos

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 040-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Antônio Silson Alves de Oliveira**, matrícula n.º 167193 e CPF n.º 067.848.101-63, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Comunicação, Redes e Segurança da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 10/2020**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e o Consórcio Dados Sedi PE01/2019, com objeto a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferências e acesso à intranet, interligando unidades prediais em todo município de Goiânia, conforme as especificações técnicas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo e Referência do Pregão Eletrônico “SRP” n.º 01/2019-SDI, elaborado pelo Município de Goiânia.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 041-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Daniel Rodrigues Alves**, matrícula n.º 849758 e CPF n.º 010.438.191-42, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Gerência de Atendimento e Operação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 011/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa MM Comércio e Locação de Eletro Eletrônicos Eireli, com objeto de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24 via web, análise termográfica e análise energética, para atender a Sictec.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 042-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o servidor **Leonardo de Oliveira Piloto**, matrícula n.º 443557 e CPF n.º 887.089.851-20, ocupante do cargo Auxiliar Tecnológico, lotado na Gerência de Assistência Técnica, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Cnjr n.º 005/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Engevisa Serviços de Engenharia Eireli, com objeto de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética, para atender a Sictec.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA GAB Nº 043/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 014, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, art. 5º, §3º, nos Termos do Decreto de 451, de 21/ de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 68.

RESOLVE:**Na Função de Confiança – FC1****Art. 1º. Destituir** do servidor

Anderson de Albuquerque Paes, Matrícula n.º 261653, CPF n.º 818.211.401-25

Conceder ao servidor

Eliton Elias da Silva Filho, Matrícula n.º 1105671, CFO n.º 725.442.601-49

Com as seguintes atribuições:

- I – Configurações de redes de computadores;
- II – Coordenar equipe de servidores efetivos e terceirizado;
- III – Coordenar montagem, acompanhamento, desmontagem e plantão técnico em eventos da Prefeitura Municipal de Goiânia
- IV – Instalação e equipamentos de informática;
- V - Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática (software e Hardware);
- VI – Manutenção de rede elétricas e lógicas para equipamentos de informática.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77295348/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI Pedacinho do Céu

Assunto: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 0914/2021-SME

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 049/2021, de 08 de fevereiro de 2021, às fls. 430-433, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0026/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 112 (cento e doze) crianças de dois a cinco anos, distribuídos em 06 (seis) agrupamentos da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77294651/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI Prodígio

Assunto: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 0918/2021-SME

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 041/2021, de 05 de fevereiro de 2021, às fls. 437-440, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0027/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 84 (oitenta e quatro) crianças de um a cinco anos, distribuídos em 05 (cinco) agrupamentos da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Prodígio.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77296921/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI Sementes de Amor

Assunto: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 0919/2021-SME

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 047/2021, de 08 de fevereiro de 2021, às fls. 426-429, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0029/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 84 (oitenta e quatro) crianças de um a cinco anos, distribuídos em 05 (cinco) agrupamentos da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **20200559**

PROCESSO nº: **82220968**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

A retificação da Cláusula Segunda – Da Remuneração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZETE ELIZABETH DE MOURA MARCADANTE**, CPF nº. **381.998.661-87**.

DATA: **25 de janeiro de 2021**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000594**

PROCESSO nº: 82243411.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

A retificação da Cláusula Segunda – Da Remuneração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIEL HONORATO SILVA**, CPF nº. **978.120.721-34**.

DATA: 25 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000651**

PROCESSO nº: 82261133.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

A retificação da Cláusula Segunda – Da Remuneração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELLA NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº. **701.317.551-02**.

DATA: 25 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900097**

PROCESSO nº: 77348328.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e de seus aditivos para o Cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS** visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA BORGES MACHADO BONTEMPO**, CPF nº. **021.973.251-59**.

DATA: 24/01/2021.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo Único a esta Portaria, para exercerem a *Função De Confiança*, nas lotações ali discriminados, no **Serviço de Ouvidoria em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

N	Nome	Simbologia FC	Matrícula	Lotação	Descrição das Atividades
1	CELIA MARIA DE FARIA	FC-2	942871-01	SERVICO DE OUVIDORIA EM SAUDE	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pelos usuários SUS e servidores da SMS; Apurar a sua fundamentação e buscar solução, caso necessário, garantindo o direito de resposta ao interessado; Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas; Acompanhar - até a solução final – as informações (denúncias, reclamações, sugestões, pedidos de informações ou elogios) consideradas; Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; Analisar, interpretar as causas e sistematizar as manifestações recebidas; Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;
2	GUNTTER PAVEL FERREIRA ASSUNÇÃO	FC-2	910848-01	SERVICO DE OUVIDORIA EM SAUDE	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pelos usuários SUS e servidores da SMS; Apurar a sua fundamentação e buscar solução, caso necessário, garantindo o direito de resposta ao interessado; Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas; Acompanhar - até a solução final – as informações (denúncias, reclamações, sugestões, pedidos de informações ou elogios) consideradas; Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; Analisar, interpretar as causas e sistematizar as manifestações recebidas; Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis; Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido; Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria; Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a SMS de acusações ou críticas infundadas; Manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

3	SANDRA LEIA BARBOSA	FC-2	617598-01	SERVICO DE OUVIDORIA EM SAUDE	<p>Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pelos usuários SUS e servidores da SMS; Apurar a sua fundamentação e buscar solução, caso necessário, garantindo o direito de resposta ao interessado; Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas; Acompanhar - até a solução final - as informações (denúncias, reclamações, sugestões, pedidos de informações ou elogios) consideradas; Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; Analisar, interpretar as causas e sistematizar as manifestações recebidas; Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis; Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido; Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria; Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a SMS de acusações ou críticas infundadas; Manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário</p>
---	------------------------	------	-----------	----------------------------------	---

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 057, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Publicação da Portaria n.º 038/2021, na Edição n.º 7485, de 12 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 038, de 11 de fevereiro de 2021, que designou a os servidores relacionados no Anexo Único a Portaria, para exercerem a Função De Confiança, nas lotações ali discriminados, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, na parte relativa ao Anexo para considerar como sendo, ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 058, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Publicação da Portaria n.º 049/2021, na Edição n.º 7486, de 15 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 049, de 15 de fevereiro de 2021, que designou a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA SOUSA MATOS**, matrícula n.º 975060-01, CPF n.º 994.738.951-00, para exercer a *Função de Confiança V*, símbolo FC-5, na parte relativa à lotação para considerar como sendo, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 069/2021**

Altera a Portaria nº 014/2021, que delega poderes para Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

Considerando os preceitos do princípio da continuidade da prestação do serviço público, que veda a interrupção do desempenho das atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 014/2021, publicada na Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, passando a seguinte redação:

Art. 2º - A delegação prevista no art. 1º autoriza o referido servidor a assinar em nome do titular desta Pasta os seguintes atos:

I – Despachos interlocutórios;

II – Despachos de Expediente, em especial os relativos ao encaminhamento de processos, observado os ritos do respectivo procedimento, tais como: pedidos de diligência, pareceres, arquivamento, juntada de documentos, apenso, etc.;

III – Ofícios e memorandos;

IV – Portarias, cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 014/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 069-21 delegação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 33490**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2021/00000/007076**

DESPACHO Nº 524/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Parecer nº 334/2021, bem como, minuta acostada no evento nº 34 do Processo Bee supracitado.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de tiras reativas para determinação capilar para atender os pacientes diabéticos que atendem à Portaria SMS nº 004/2015, com fundamento no artigo 24, inc. VIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A – CNPJ n.º 01.541.283/0003-03			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tira Reativa Determinação Glicose Fr C/ 5,0 UN Glicoleader TM	20.000,00 FR	R\$ 19,5000	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).			

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 36652**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2021/00000/007273**

DESPACHO Nº 527/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Parecer nº 496/2021, acostada no evento nº 30 do Processo Bee supracitado.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de Certificado Digital, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

OBJECTTI SOLUCOES LTDA – CNPJ n.º 11.735.236/0001-92			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado Digital	1,00 UN	R\$ 83,00	R\$ 83,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 83,00 (oitenta e três reais).			

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2021****PROCESSO BEE: 26132****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de bioquímica, com cessão de uso de equipamentos, incluindo manutenção, calibração, treinamentos e assistência técnico-científica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2020-SAÚDE e seus Anexos**

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações;

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, referente à prestação dos serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020****PROCESSO BEE nº: 4735****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Celk Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO Este Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 3381/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Bee nº 4735.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor dos itens 5, 6 e 7 do Contrato nº 005/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CELK SISTEMAS LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 005/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20 de janeiro de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.792.060,60 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, sessenta reais e sessenta centavos)**, com reajuste de 17,9374% no valor dos itens 5, 6 e 7, conforme Despacho nº 0497/2020-DADL/SMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2021.2150.10.301.0177.2646.33904000.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 005/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 573/2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75638299	993/2018	TAÍSA ALEXANDRE DE LIMA E SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	05/11/2019	04/11/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 574/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74904505	737/2018	KÁTIA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE	13/07/2020	31/12/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/2020****PROCESSO:** 83366966**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n. 371/2020 que visa a cooperação mútua entre os partícipes no enfrentamento à pandemia da COVID-19, para a utilização da plataforma do NUTTs-FM/UFG de teleconsultas (para a população em geral), teleinterconsultas (para médicos da atenção primárias, enfermeiros) e teleorientação (para pacientes e agentes comunitários de saúde) e, trabalho de monitoramento epidemiológico com coleta de dados em tempo real para acompanhar e prever mudanças de cenário para o enfrentamento da COVID-19 aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, além de atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos correlatos à área da saúde da UFG..

DO ADITAMENTO:

DA PRORROGAÇÃO: Por este instrumento de aditamento fica o Convênio nº 371/2020 prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **01 de janeiro de 2021**, bem como alterado o Plano de Trabalho, conforme anexo.

DO VALOR DO ADITIVO: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** repassará à **FUNDAHC** o valor de **R\$ 6.019.196,80 (seis milhões, dezenove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para execução das atividades previstas no projeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta das dotações nº **2020.2150.10.122.0178.2729.33903900.114**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 371/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 23/02/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 05/03/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Insumos (Filtro Hepa), para atender as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, durante a pandemia de COVID-19, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****CÓDIGO UASG: 926995****PROCESSO Nº: Bee 28056****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.**Goiânia, 11 de fevereiro de 2021.****Ana Paula Silvestre
Pregoeira**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 /2021**

Processo BEE: 36710/2021

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM.

CONTRATADA: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.735.236/0001-92.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 101/2020 - SRP e seus Anexos.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 74 c/a 59 nº 423, Setor Central - Goiânia-GO - CEP. 74.045-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.846.043/0001-05, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA CHADUD, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 3810007 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 857005841-15, e a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.735.236/0001-92, estabelecida à Rua 09, Qd. E12, Lt. 12 AE, Setor Marista, no município de Goiânia-GO, CEP n. 74.150-130, Fone:(62) 3412-0399, e-mail: licitacoes@objectti.com.br, neste ato representada pela Sra. Driele de Bastos Silva, inscrita no CPF n. 027.196.001-99, portadora do RG n. 5352167 SPTC-GO, doravante denominada Fornecedor. Inscrição Estadual nº105773999.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo BEE nº 36710, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 10.024/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA CHADUD
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 04/2021 – DIRFS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 34, lote 15, Vila Rosa
2.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 01, Vila Rosa
3.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 02, Vila Rosa
4.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 03, Vila Rosa
5.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 04, Vila Rosa
6.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 05, Vila Rosa

Agência Municipal do Meio Ambiente

7.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 06, Vila Rosa
8.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 07, Vila Rosa
9.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 08, Vila Rosa
10.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 09, Vila Rosa
11.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 10, Vila Rosa
12.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 11, Vila Rosa
13.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 12, Vila Rosa
14.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 13, Vila Rosa
15.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 14, Vila Rosa
16.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 15, Vila Rosa
17.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 16, Vila Rosa
18.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 17, Vila Rosa
19.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 18, Vila Rosa
20.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 19, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

21.	WAINER NEVES MENDES	307.296.101-87	Quadra 42, lote 20, Vila Rosa
22.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 01, Vila Rosa
23.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 02, Vila Rosa
24.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 03, Vila Rosa
25.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 04, Vila Rosa
26.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 05, Vila Rosa
27.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 06, Vila Rosa
28.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 07, Vila Rosa
29.	VASCO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA.	22.008.458/0001-20	Quadra 45, lote 08, Vila Rosa
30.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 09, Vila Rosa
31.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 10, Vila Rosa
32.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 11, Vila Rosa
33.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 12, Vila Rosa
34.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 13, Vila Rosa

www.goiania.go.gov.br



35.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 14, Vila Rosa
36.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 15, Vila Rosa
37.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 16, Vila Rosa
38.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 17, Vila Rosa
39.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 18, Vila Rosa
40.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 19, Vila Rosa
41.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 20, Vila Rosa
42.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 21, Vila Rosa
43.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 22, Vila Rosa
44.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 23, Vila Rosa
45.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 24, Vila Rosa
46.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 25, Vila Rosa
47.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 26, Vila Rosa
48.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 27, Vila Rosa



49.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 28, Vila Rosa
50.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 29, Vila Rosa
51.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 30, Vila Rosa
52.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 31, Vila Rosa
53.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 45, lote 32, Vila Rosa
54.	INSTITUTO DAS IRMAS DOMI DO SANTO ROSARIO	01.643.261/0001-92	Quadra 46, lote 04, Vila Rosa
55.	IVAN JOSE TAVARES	246.764.891-53	Quadra 46, lote 05, Vila Rosa
56.	LUDMILA JUNQUEIRA FRANCA FELIPE	712.546.411-49	Quadra 46, lote 06, Vila Rosa
57.	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	309.423.901-30	Quadra 46, lote 09, Vila Rosa
58.	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	309.423.901-30	Quadra 46, lote 10, Vila Rosa
59.	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	309.423.901-30	Quadra 46, lote 11, Vila Rosa
60.	ELIZEU DE LIMA	003.498.791-68	Quadra 46, lote 24, Vila Rosa
61.	TATIANA SAUD BARAMILI	836.153.421-00	Quadra 46, lote 25, Vila Rosa
62.	MICHEL BARAMILI JUNIOR	816.408.971-00	Quadra 46, lote 26, Vila Rosa



63.	FAMAP EMPREENDIMENTOS E PARTLTDA EPP	15.551.333/0001-86	Quadra 47, lote 01, Vila Rosa
64.	RODRIGO COVAR DE PAULO PINHEIRO	014.895.851-68	Quadra 47, lote 03, Vila Rosa
65.	URBANISA DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	13.545.346/0001-17	Quadra 47, lote 04, Vila Rosa
66.	GISELE GUIMARAES	255.889.231-20	Quadra 47, lote 07, Vila Rosa
67.	GISELE GUIMARAES	255.889.231-20	Quadra 47, lote 08, Vila Rosa
68.	GISELE GUIMARAES	255.889.231-20	Quadra 47, lote 09, Vila Rosa
69.	GISELE GUIMARAES	255.889.231-20	Quadra 47, lote 10 Vila Rosa
70.	GISELE GUIMARAES	255.889.231-20	Quadra 47, lote 11 Vila Rosa
71.	SEBASTIAO RODRIGUES DE ANDRADE	005.096.041-53	Quadra 47, lote 12 Vila Rosa
72.	JOSE ANSELMO PEREIRA	134.229.601-04	Quadra 47, lote 13 Vila Rosa
73.	JOSE ANSELMO PEREIRA	134.229.601-04	Quadra 47, lote 14 Vila Rosa
74.	ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREIA E SEU MARIDO	907.308.601-91	Quadra 36, lote 01, Parque Amazônia
75.	AGENOR SENA MARTINS	130.134.401-04	Quadra 74, lote 12, Parque Amazônia
76.	EDSON MELO FILIZZOLA	320.551.291-04	Quadra 75, lote 08, Parque Amazônia



77.	JONIO CEZAR CASTELLANO	579.705.056-00	Quadra 75, lote 28, Parque Amazônia
78.	ANTONIO DE MEIRA	274.097.161-34	Quadra 75, lote 27, Parque Amazônia
79.	NORMA ELEUSA FERNANDES	083.040.251-91	Quadra 79, lote 05, Parque Amazônia
80.	RAIMUNDO BATISTA MARINHO	309.782.461-87	Quadra 93, lote 08, Parque Amazônia
81.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 16, Parque Amazônia
82.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 18, Parque Amazônia
83.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 19, Parque Amazônia
84.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 24, Parque Amazônia
85.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 25, Parque Amazônia
86.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 26, Parque Amazônia
87.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 27, Parque Amazônia
88.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 99, lote 28, Parque Amazônia
89.	SEME SASSINE CHATER	218.360.351-87	Quadra 244, lote 03, Parque Amazônia
90.	GILMAR QUIRINO DA SILVA	347.031.521-34	Quadra 13, lote 11, Residencial Kátia



91.	GLADIANE CAETANO DE SOUZA	981.887.201-00	Quadra 13, lote 17, Residencial Kátia
92.	AILSON MATIAS SOARES	125.923.821-00	Quadra 13, lote 19, Residencial Kátia
93.	AILSON MATIAS SOARES	125.923.821-00	Quadra 13, lote 20, Residencial Kátia
94.	ROGERIO DA SILVA CRUZ	000.706.791-77	Quadra 05, lote 18, 19, Tropical Ville
95.	MARIA DE LOURDES VIEIRA SILVA	168.821.991-91	Quadra 06, lote 28, 27, Tropical Ville
96.	NICELENE LEMOS RODRIGUES	825.041.481-00	Quadra 13, lote 39, Jardim São José
97.	BARROS CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	15.787.915/0001-66	Quadra 13, lote 40, Jardim São José
98.	FRANCIANE ROSA PEIXOTO	881.579.381-04	Quadra 14, lote 41, Jardim São José
99.	WILMAR MARTINS JUNIOR	566.076.441-04	Quadra 10, lote 01, Setor Três Marias
100.	EDVALDO GONCALVES REIS JUNIOR	017.631.021-57	Quadra 10, lote 07, Setor Três Marias
101.	WEDER CHAVEIRO NASCIMENTO	487.150.936-20	Quadra 10, lote 08, Setor Três Marias
102.	HELAINÉ TAIA SILVEIRA	316.386.271-34	Quadra 10, lote 09, Setor Três Marias
103.	WEDER CHAVEIRO NASCIMENTO	487.150.936-20	Quadra 10, lote 10, Setor Três Marias
104.	RAVIK DE BARROS BELLO RIBEIRO	001.536.581-69	Quadra 10, lote 11 Setor Três Marias



105.	JULIANA APARECIDA S. DE CARVALHO	433.393.441-91	Quadra 10, lote 12, Setor Três Marias
106.	JOAO HENRIQUE SERRA DE CARVALHO	549.101.021-91	Quadra 10, lote 13, Setor Três Marias
107.	MARCIA PEREIRA FRANCO	035.798.161-87	Quadra 10, lote 14, Setor Três Marias
108.	ANTONIO MARCOS DA SILVA	409.570.551-53	Quadra 10, lote 15, Setor Três Marias
109.	ANTONIO MARCOS DA SILVA	409.570.551-53	Quadra 10, lote 16, Setor Três Marias
110.	MARILDA FERNANDES GARCIA	230.546.541-68	Quadra 10, lote 17, Setor Três Marias
111.	ADELSON ROCHA DA COSTA	891.047.065-87	Quadra 10, lote 18, Setor Três Marias
112.	SIVACIR MENDONÇA JUNQUEIRA SOUZA	566.030.961-53	Quadra 13, lote 07, Condomínio Rio Branco
113.	JOÃO CARLOS MOHN	015.933.231-15	Quadra 15, lote 21, Condomínio Rio Branco
114.	JOÃO CARLOS MOHN	015.933.231-15	Quadra 15, lote 22, Condomínio Rio Branco
115.	VIOLETA RODRIGUES SILVA	014.433.721-53	Quadra 402, lote 09, Jardim América
116.	JORIVE TAVARES	015.783.321-68	Quadra 32, lote 03, Residencial São Marcos
117.	MARCOS PALMEIRAS DAS NEVES	699.445.041-49	Quadra 03/08, lote 17, Setor Estrela Dalva
118.	JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES	011.685.091-49	Quadra 15, lote 27, Residencial Park Solar



119.	REGINALDO DE LAMEIDA ROQUE	793.916.301-97	Quadra E, lote 32, Residencial Morumbi
120.	GELSON PEREIRA DA CONCEICAO	694.222.141-49	Quadra E, lote 33, Residencial Morumbi
121.	MARCOS ZERONLIAN	095.979.618-57	Quadra 75, lote 18, Loteamento Faiçalville
122.	MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 75, lote 20, Loteamento Faiçalville
123.	JOSE VASQUES	368.013.217-49	Quadra 75, lote 22, Loteamento Faiçalville
124.	RODRIGO PEIXOTO RODRIGUES	790.149.171-04	Quadra 75, lote 28, Loteamento Faiçalville
125.	AILTON VILELA PRIMO	058.331.591-72	Quadra 104, lote 21, Jardim Guanabara
126.	AILTON VILELA PRIMO	058.331.591-72	Quadra 104, lote 22, Jardim Guanabara
127.	GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra A11, lote 15, Jardim Goiás
128.	DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	005.037.891-00	Quadra A11, lote 35, Jardim Goiás
129.	ANDRE VASCONCELO DA SILVA	767.278.401-30	Quadra A13, lote 15, Jardim Goiás
130.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra A19, lote 21, Jardim Goiás
131.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra A19, lote 22, Jardim Goiás
132.	LUIZ REGINALDO FLEURY CURADO	002.924.191-04	Quadra 122, lote 09, Setor Santa Genoveva



133.	NEUZINETE DOS SANTOS SOUSA LIMA	576.872.343-91	Quadra 23, lote 20, Residencial Brisas da Mata
134.	CRIVA EMPRESA IMOBILIÁRIA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, lote 23, Vila Rosa
135.	RICARDO VIEIRA DE SOUZA	938.544.041-15	Quadra 82, lote 09, Condomínio das Esmeraldas
136.	HENRIQUE JOSÉ DA SILVA	034.759.984-24	Quadra 20, lote 39, Residencial Campos Dourados
137.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 09, lote área, Setor Três Marias
138.	VANIA DO PRADO FIGUEIREDO	380.279.761-20	Quadra QI9, lote 12, Conjunto Vera Cruz
139.	MARIA PERPETUA BEZERRA DANTAS	081.944.591-68	Quadra 03, lote 05, Residencial Sonho Dourado
140.	BRUNO MACHADO LUNA	806.372.301-59	Quadra 38, lote 3, Jardim Presidente
141.	JOSE CORTES DINIZ	167.532.401-87	Quadra 27, lote 18, Setor Gentil Meirelles
142.	AYRTON GUIRADO FILHO	416.818.437-49	Quadra 31, lote 01, Setor Gentil Meirelles
143.	NATALIA PINHEIRO DE ALENCAR	002.122.731-40	Quadra 31, lote 02, Setor Gentil Meirelles
144.	LUIZ CARLOS DE P. BAILAO	135.090.711-15	Quadra 31, lote 08, Setor Gentil Meirelles
145.	ELSA CANTUARIO MONTEIRO	078.160.572-53	Quadra 42, lote 01, Setor Gentil Meirelles
146.	LEONARDO MACEDO SANTOS	010.147.751-16	Quadra 42, lote 08, Setor Gentil Meirelles



147.	LUCIMAR BORGES DA SILVA	402.522.131-49	Quadra 42, lote 12, Setor Gentil Meirelles
148.	WISMAN BERNARDO DA SILVA	335.488.031-72	Quadra 43, lote 08, Setor Gentil Meirelles
149.	WESLINA BERNARDO DA SILVA	455.855.121-53	Quadra 43, lote 16, Setor Gentil Meirelles
150.	WASHINGTON STABILE BRIGIDO	478.382.481-91	Quadra 44, lote 02, Setor Gentil Meirelles
151.	VANIA MARIA DE OLIVEIRA	304.891.561-34	Quadra 44, lote 05, Setor Gentil Meirelles
152.	MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	290.876.941-72	Quadra 45, lote 13, Setor Gentil Meirelles
153.	JOSE MARTINS NETO	130.094.781-00	Quadra 46, lote 02, Setor Gentil Meirelles
154.	ANIZIO MONTEIRO DA COSTA	433.430.741-87	Quadra 46, lote 04, Setor Gentil Meirelles
155.	ADILIO RIBEIRO DE PAULA	448.957.121-68	Quadra 46, lote 08, Setor Gentil Meirelles
156.	CRISTIANE VALCIRENE DE MELO	816.079.621-87	Quadra 47, lote 01, Setor Gentil Meirelles
157.	JOAO DA SILVA ROCHA VIDAL	271.582.761-04	Quadra 47, lote 12, Setor Gentil Meirelles
158.	CELMO OLIVEIRA DA SILVA	549.148.921-20	Quadra 50, lote 04, Setor Gentil Meirelles
159.	ANDRE RODRIGO CAIEIRA DA SILVA	874.188.861-87	Quadra 52, lote 18, Setor Gentil Meirelles
160.	ROMULO MARQUES BRITO	574.497.911-53	Quadra 57, lote 06, Setor Gentil Meirelles



161.	ANTONIO ROBERTO GONCALVES DIAS	100.492.401-10	Quadra 58, lote 17, Setor Gentil Meirelles
162.	KENIA REGIA CORREIA	660.808.191-04	Quadra 59, lote 12, Setor Gentil Meirelles
163.	TEODORO MANOEL DA SILVA	566.055.101-78	Quadra 61, lote 19, Setor Gentil Meirelles

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 001/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TELMA MARIA DA SILVA
5. PROCESSO Nº	80114605

Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 002/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ISABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
5. PROCESSO Nº	82419233

Goiânia, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 003/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GENTE QUE CRESCE MOVEIS INFANTIS LTDA
5. PROCESSO Nº	50955125

Goiânia, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 004/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AME PLANOS DE SAUDE LTDA
5. PROCESSO Nº	83155167

Goiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 005/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CURINGA PNEUMATICOS LTDA
5. PROCESSO Nº	82396594

Goiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 006/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE HDR VEICULOS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	82268324

Goiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 007/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE C B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
5. PROCESSO Nº	72090322

Goiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 008/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MACHADO E SADDI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
5. PROCESSO Nº	76281793

Goiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 009/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT
5. PROCESSO Nº	83770791

Goiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 010/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE W G DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS
5. PROCESSO Nº	82700757

Goiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal Assistência à Saúde
dos Servidores de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 011/2021 - IMAS

Sobre a suspensão de cirurgias eletivas.

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 027, de 02 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o atual cenário mundial frente a pandemia de coronavírus, declarada em 13/03/2020, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o plano estadual de contingência para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Superintendência de Vigilância em Saúde e Gerência de Vigilância Epidemiológica;

Considerando o Decreto n.º 1601, de 22 de fevereiro de 2021, que mantém situação de emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando que a taxa e ocupação para leitos Covid-19, encontra em capacidade máxima, conforme veiculado na mídia entre os dias 15 e 16 fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade da disponibilização de leitos hospitalares para atender a demanda de usuários em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão de Qualidade – SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas pelo período de 21 (vinte e um) dias, as autorizações para realização de cirurgias eletivas na rede credenciada ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS.

Parágrafo único: Somente serão marcadas as cirurgias de urgência/emergência, cujo o risco e a necessidade justifiquem a realização no período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Adriano Valotto
Presidente – IMAS



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Frente Parlamentar Vacina Para Todos e Combate ao Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia, a *Frente Parlamentar Vacina Para Todos e Combate ao Covid-19*.

Art. 2º A *Frente Parlamentar Vacina Para Todos e Combate ao Covid-19* será composta por vereadores que a ela aderirem, por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação nesta Casa, por representantes de instituições e da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A função de presidente da *Frente Parlamentar Vacina Para Todos e Combate ao Covid-19* ficará a cargo do vereador que a este instrumento subscreve.

Art. 3º Compete à *Frente Parlamentar Vacina Para Todos e Combate ao Covid-19*:

I – proposição de ações de acompanhamento e fiscalização da vacinação no município de Goiânia;

II – acompanhamento da quantidade de doses já recebidas pelo Município;

III – verificação da quantidade de doses já aplicadas;

IV – identificação dos pontos de vacinação no Município;

V – fiscalização e controle da aplicação das vacinas (evitando os fura-filas);

VI – solicitação de relatórios diários da quantidade de vacinados por ponto de vacinação emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII – apresentação de alternativas para acelerar o Plano Municipal de Imunização e opções para aquisição de vacinas contra a Covid-19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 398/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Lote - Lote Único (Regime de Empreitada por Preço Unitário)**, a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 09/03/2021 às 09:00h, Processo nº 0001342/2020, Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia (produção de cópia e impressão) monocromáticas e colorida por meio de tecnologia laser/LED no modelo de Outsourcing, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o total de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio **www.goiania.go.leg.br**. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.**

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.966.540/0007-69, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 29.295.174/75.145.101– PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: REFERÊNCIA JANEIRO/2021.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 052/2021
PROCESSO Nº 2016005458**

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 00.604.122/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER VALES REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO POR 12 MESES – PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 31/01/2022

**EXTRATO DO ° TERMO ADITIVO 061/2021
PROCESSO Nº 2019005066**

CONTRATADA: PREFEITURA DE GOIANIA
CNPJ/MF Nº 01.612.092/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTE INSTITUTO - PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.435,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 16/01/2021 A 15/01/2022

JULIANA PRADOS SANTOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATUALIZADO EM 05/02/2021.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, Processo Nº. 29.295.174/75.145.101, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JANEIRO DE 2021:

DATA DA COMPRA	NÚMERO DO PROCESSO	PRODUTO ADQUIRIDO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
04/01/2021	2020004671	CANETA MARCA TEXTO / CLIPS PARA PAPEL TAMANHO1	UNIDADE	R\$ 81,20	LIVRARIA E PAPELARIA RC LTDA-EPP
13/01/2021	2020006358	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / ROTEADOR PARA REDE SEM FIO	UNIDADE	R\$ 1.375,88	REGIA COMERCIO DE INFORMATICA

Leandro Pedrosa Resende
Gerência de Compras - IDTECH

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MELO & DUARTE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ 14.037.740/0001-07, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental para Comércio, Facção e Confeção de roupas profissionais, uniformes e peças do vestuário, na Avenida C-197, Qd. 536, Lt. 02, St. Jardim América, Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

NOELIO ALVES E VEIGA ME CNPJ/CPF nº 13.015.170/0001-91 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Fácil (LAF). Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Desenvolvida(s) na Rua SC 46, Qd. 35, Lt. 17, Nº 312, Bairro São Carlos, Goiânia, GO, CEP 74.477-068.

SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA., portador do CNPJ n.º 08.263.616/0001-67, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação, conforme processo de n.º 68355475, para atividade principal de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, situado a Rua T-48, n.º 755, Quadra 48, Lote 02, Setor Bueno, nesta capital.